

lução da Assembleia da República n.º 56/2009 e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 71/2009, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 146, de 30 de Julho de 2009, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 23 de Setembro de 2009, conforme o Aviso n.º 114/2009, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 210, de 29 de Outubro de 2009.

A Convenção em apreço entrou em vigor para a República Portuguesa a 23 de Outubro de 2009.

Direcção-Geral de Política Externa, 7 de Setembro de 2010. — O Director-Geral, *Nuno Filipe Alves Salvador e Brito*.

Aviso n.º 248/2010

Por ordem superior se torna público ter a Tanzânia depositado junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 10 de Novembro de 2009, o seu instrumento de ratificação à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adoptada em Nova Iorque em 13 de Dezembro de 2006. Em conformidade com o artigo 45 (2), a referida Convenção entrou em vigor para este Estado a 10 de Dezembro de 2009.

Portugal é Parte da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 56/2009 e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 71/2009, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 146, de 30 de Julho de 2009, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 23 de Setembro de 2009, conforme o Aviso n.º 114/2009, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 210, de 29 de Outubro de 2009.

A Convenção em apreço entrou em vigor para a República Portuguesa a 23 de Outubro de 2009.

Direcção-Geral de Política Externa, 7 de Setembro de 2010. — O Director-Geral, *Nuno Filipe Alves Salvador e Brito*.

Aviso n.º 249/2010

Por ordem superior se torna público ter a Sérvia depositado, junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 31 de Julho de 2009, o seu instrumento de ratificação à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adoptada em Nova Iorque em 13 de Dezembro de 2006. Em conformidade com o artigo 45 (2), a referida Convenção entrou em vigor para este Estado em 30 de Agosto de 2009.

Portugal é Parte da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 56/2009 e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 71/2009, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 146, de 30 de Julho de 2009, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 23 de Setembro de 2009, conforme o Aviso n.º 114/2009, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 210, de 29 de Outubro de 2009.

A Convenção em apreço entrou em vigor para a República Portuguesa em 23 de Outubro de 2009.

Direcção-Geral de Política Externa, 7 de Setembro de 2010. — O Director-Geral, *Nuno Filipe Alves Salvador e Brito*.

Aviso n.º 250/2010

Por ordem superior se torna público ter a República Dominicana depositado, junto do Secretário-Geral das Nações Uni-

das, em 18 de Agosto de 2009, o seu instrumento de ratificação à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adoptada em Nova Iorque em 13 de Dezembro de 2006. Em conformidade com o artigo 45 (2), a referida Convenção entrou em vigor para este Estado em 17 de Setembro de 2009.

Portugal é Parte da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 56/2009 e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 71/2009, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 146, de 30 de Julho de 2009, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 23 de Setembro de 2009, conforme o Aviso n.º 114/2009, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 210, de 29 de Outubro de 2009.

A Convenção em apreço entrou em vigor para a República Portuguesa em 23 de Outubro de 2009.

Direcção-Geral de Política Externa, 7 de Setembro de 2010. — O Director-Geral, *Nuno Filipe Alves Salvador e Brito*.

Aviso n.º 251/2010

Por ordem superior se torna público ter o Burkina Faso depositado, junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 23 de Julho de 2009, o seu instrumento de ratificação à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adoptada em Nova Iorque em 13 de Dezembro de 2006. Em conformidade com o artigo 45 (2), a referida Convenção entrou em vigor para este Estado em 22 de Agosto de 2009.

Portugal é Parte da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 56/2009 e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 71/2009, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 146, de 30 de Julho de 2009, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 23 de Setembro de 2009, conforme o Aviso n.º 114/2009, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 210, de 29 de Outubro de 2009.

A Convenção em apreço entrou em vigor para a República Portuguesa em 23 de Outubro de 2009.

Direcção-Geral de Política Externa, 7 de Setembro de 2010. — O Director-Geral, *Nuno Filipe Alves Salvador e Brito*.

Aviso n.º 252/2010

Por ordem superior se torna público ter a Letónia depositado, junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 1 de Março de 2010, o seu instrumento de ratificação à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adoptada em Nova Iorque em 13 de Dezembro de 2006. Em conformidade com o artigo 45 (2), a referida Convenção entrou em vigor para este Estado em 31 de Março de 2010.

Portugal é Parte da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 56/2009 e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 71/2009, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 146, de 30 de Julho de 2009, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 23 de Setembro de 2009, conforme o Aviso n.º 114/2009, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 210, de 29 de Outubro de 2009.